



Relatório Anual Integrado **2023**

Parecer Atuarial

Plano de Benefícios Definidos
UBB Prev

PARECER ATUARIAL

Plano de Benefícios Definidos
UBB Prev

Fundação Itaú Unibanco
– Previdência
Complementar

15 de março de 2024

Conteúdo

1.Introdução	1
2.Perfil dos Participantes.....	3
3.Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados.....	5
4.Posição das Provisões Matemáticas	7
5.Plano de Custeio para o Exercício de 2024.....	11
6.Conclusão	12
Apêndice A: Alterações na Legislação (enfoque atuarial)	14

1

Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios Definidos UBB Prev, administrado pela *Fundação Itaú Unibanco – Previdência Complementar* (CNPB: 1980.0015-29, CNPJ: 48.306.621/0001-24), apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano referente à(s) Patrocinadora(s) em 31 de dezembro de 2023. É empresa patrocinadora do UBB Prev:

CNPJ	Razão Social
60.701.190/0001-04	ITAU UNIBANCO S.A.

O presente Parecer Atuarial foi elaborado para a Fundação Itaú Unibanco e:

- Não alcança ou considera quaisquer outros benefícios, administrados por ela ou não, além daqueles previstos no regulamento do UBB Prev;
- Deve ser utilizado somente para fins de cumprimento das obrigações legais de encerramento de exercício emanadas dos órgãos regulador e fiscalizador do sistema fechado de previdência complementar no Brasil, ou seja, o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

Cabe lembrar que o UBB Prev está estruturado na modalidade de benefício definido e encontra-se fechado para novas adesões de participantes.

Para a obtenção dos resultados da avaliação atuarial aqui mencionada são utilizadas várias premissas, atuariais e financeiras, que traduzem expectativas sobre o comportamento do UBB Prev ao longo do tempo, e que podem ou não acontecer. Desta forma, qualquer interpretação ou tomada de decisão baseadas em tais resultados devem considerar todas as ressalvas, orientações e recomendações apresentadas neste Parecer Atuarial.

A Mercer não se responsabiliza por decisões tomadas sem a observação cuidadosa do apresentado neste documento ou pelas consequências decorrentes de sua utilização para outros fins que não os já referidos.

Permanecerá sempre com a Fundação Itaú Unibanco e/ou suas patrocinadoras a responsabilidade pela execução das determinações contidas neste Parecer Atuarial, como, por exemplo, o arquivo e guarda deste documento, o cumprimento do plano de custeio apresentado, o registro contábil das informações pertinentes, etc.

Sugerimos que este documento permaneça arquivado na Fundação Itaú Unibanco pelo prazo mínimo de 5 anos.

Por fim, cabe registrar que a reprodução total deste documento é permitida, desde que citada a fonte. Entretanto, reproduções parciais de seu conteúdo dependem de prévia autorização da Mercer, por escrito, sendo obrigatório, nesses casos, o esclarecimento de que se trata de reprodução elaborada por terceiros.

Ressaltamos que este Parecer observa a legislação vigente, em destaque:

- Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018;
- Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021;
- Resolução CNPC nº 42, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021;

- Resolução CNPC nº 48, de 08/12/2021
- Resolução CNPC nº 58, de 14/11/2023;
- Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020;
- Resolução PREVIC nº 23 de 14/08/2023;
- Portaria PREVIC nº 835, de 01/12/2020;
- Portaria PREVIC nº 1.106, de 23/12/2019; e
- Portaria PREVIC nº 363, de 27/04/2023.

No Anexo deste documento serão apresentadas as principais alterações ocorridas em 2023 relativamente aos dispositivos legais que disciplinam as avaliações atuariais dos planos previdenciários e que, em nosso melhor julgamento, foram integralmente observados, quando aplicável, na realização desta avaliação atuarial.

Adicionalmente, e em face de a Entidade não ter informado nenhum fato relevante em relação ao Plano, em conformidade com a requisição de dados e informações para esta Avaliação Atuarial Anual, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer, em relação ao plano.

2

Perfil dos Participantes

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinados, aguardando Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 30/09/2023.

Qualidade da Base Cadastral

Os dados individuais foram fornecidos pela *Fundação Itaú Unibanco – Previdência Complementar* à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a Entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com a *Fundação Itaú Unibanco – Previdência Complementar*, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

Participantes Ativos

Descrição	
Número	3
Idade Média (anos)	63,4
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	43,8
Tempo Médio de Contribuição (anos)	31,2
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	-
Salário Mensal Médio (R\$)	11.169,00
Folha Anual de Salários (R\$) – (13x)	435.590,87

Participantes aguardando pagamento

Descrição	
Número	4
Idade Média (anos)	82,0
Benefício Mensal Médio (R\$)	9.014,94

Assistidos

Descrição	
Aposentados Programados	
Número	49
Idade Média (anos)	83,7
Benefício Mensal Médio em R\$	5.990,55

DESCRIÇÃO	
Aposentados Inválidos	
Número	1
Idade Média (anos)	57,4
Benefício Mensal Médio em R\$	515,16
Beneficiários	
Número	128
Idade Média (anos)	84,5
Benefício Mensal Médio em R\$	4.250,11
Total	
Número	178
Idade Média (anos)	84,1
Benefício Mensal Médio em R\$	4.128,13

Salientamos que para a definição do número de Beneficiários foi considerado o grupo familiar de cada ex-Participante, de tal forma que viúva e filhos de um mesmo ex-Participante correspondessem a um pensionista.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 30/09/2023. Na avaliação atuarial esses valores foram projetados para 31/12/2023, refletindo o conceito de capacidade.

3

Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e também as de caráter biométrico (tábuas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e quantidade de dependentes), a depender das características de cada plano.

A seguir, descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	4,63% a.a.
Projeção de crescimento real de salário	N/A
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS ⁽¹⁾	N/A
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano	0,00% a.a.
Fator de capacidade para os salários	N/A
Fator de capacidade para os benefícios	0,98
Hipótese sobre rotatividade	N/A
Tábua de mortalidade geral ⁽²⁾	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos ⁽²⁾	AT-2000
Tábua de entrada em invalidez	N/A
Entrada em aposentadoria	N/A
Composição Familiar	N/A

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

⁽²⁾ A tábua AT2000, segregada por gênero, corresponde àquela divulgada pela “SOA - Society of Actuaries”, entidade americana similar ao IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, e reflete redução nas taxas anuais de mortalidade da ordem de 10% em relação à tábua básica. Esta tábua atuarial atende ao Art. 57 da Resolução PREVIC nº 23/2023.

Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados na rentabilidade futura e na sobrevivência. No entanto, todas as hipóteses atuariais adotadas afetam os valores das provisões matemáticas, já que se trata de um plano estruturado na modalidade de benefício definido.

Adequação das Hipóteses Utilizadas

Em atendimento à legislação vigente, cumpre-nos informar que as hipóteses atuariais e econômicas utilizadas para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2023 do Plano UBB Prev são as mesmas utilizadas para o encerramento do exercício de 2022. A manutenção das hipóteses foi definida pela Fundação Itaú Unibanco e estão baseadas em estudos de aderência de hipóteses elaborados pela Mercer, como segue:

1. Hipóteses atuariais e financeiras (exceto a hipótese para a taxa real anual de juros): Estudo realizado para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2022;
2. Hipótese para a taxa real anual de juros: Estudo técnico realizado para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2023.

Em relação ao estudo técnico da taxa real de juros, destacamos o que segue:

1. Foi elaborado de forma a identificar a taxa de retorno da carteira atual do Plano UBB Prev a partir da projeção dos ativos líquidos de despesas administrativas e do fluxo de caixa de seu passivo atuarial (pagamento de benefícios líquidos de contribuições previdenciárias);
2. Ficou demonstrado que, considerando-se a carteira atual do Plano UBB Prev e as limitações legais vigentes, a taxa real anual de juros de 4,63% ao ano é adequada para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2023, e respeita o estabelecido pela Resolução CNPC nº 30/2018 e pela Resolução Previc nº 23/2023, que estabelecem parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de aposentadoria administrado por Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC.

Adequação dos Métodos de Financiamento

O método atuarial adotado foi o Agregado para a avaliação de todos os benefícios do Plano de Benefícios Definidos UBB PREV, exceto para o benefício de Auxílio Doença que é avaliado o Regime de Repartição Simples.

A concessão do Auxílio Doença é limitada aos participantes que já recebiam este auxílio pelo Plano IJMS anteriormente à sua incorporação pelo Plano de Aposentadoria Básico.

* * * *

Diante de todo o exposto até o momento, atestamos que, em nossa opinião, as hipóteses atuariais e financeiras, regimes financeiros e métodos atuariais utilizados nesta avaliação atuarial:

1. São apropriados e adequados aos propósitos a que se destinam;
2. Estão em linha com os princípios e práticas atuariais geralmente aceitos;
3. Estão em conformidade com as características da massa de participantes avaliada e com o regulamento do UBB Prev em vigor em 31/12/2023; e
4. Atendem a Resolução CNPC nº 30/2018, e demais legislações correlatas mencionadas neste capítulo, que estabelecem parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de EFPCs.

Todas as hipóteses atuariais e econômicas, além dos regimes financeiros e métodos atuariais utilizados na avaliação atuarial do UBB Prev foram discutidos e aprovados pela Fundação Itaú Unibanco, que tem pleno conhecimento de seus objetivos e impactos.

4

Posição das Provisões Matemáticas

De acordo com o plano de contas em vigor e com as informações contábeis fornecidas pela Fundação Itaú Unibanco, no quadro a seguir são apresentados os valores do patrimônio social, do patrimônio de cobertura, das reservas/provisões matemáticas calculadas e certificadas pela Mercer, do equilíbrio técnico e dos fundos previdencial e administrativo do UBB Prev posicionados em 31/12/2023. Sobre essas informações cabem os seguintes registros:

1. A Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o patrimônio social do UBB Prev, tendo se baseado apenas nas informações contábeis fornecidas pela Fundação Itaú Unibanco.

Adicionalmente, em atendimento às determinações da Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018, informamos que o patrimônio social do UBB Prev possui títulos classificados na categoria de “mantidos até o vencimento” e que, conforme informado, foram efetuados estudos pela Fundação Itaú Unibanco que comprovaram a possibilidade de manutenção desses títulos sem o comprometimento da capacidade financeira de pagamento de benefícios do UBB Prev.

2. Os valores das reservas/provisões matemáticas apresentados neste capítulo foram obtidos considerando-se:
 - O regulamento do UBB Prev vigente em 31/12/2023, fornecido pela Fundação Itaú Unibanco, e que se encontra fechado a novas inscrições. Este regulamento não sofreu alterações com impactos atuariais em relação àquele utilizado para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2020;
 - Os dados individuais dos participantes e beneficiários informados pela Fundação Itaú Unibanco;
 - As hipóteses atuariais e econômicas, regimes financeiros e métodos atuariais já referidos neste Parecer Atuarial, e que estão em linha com os princípios e práticas atuariais geralmente aceitos.
3. Entre a data base dos dados e 31/12/2023 alguns participantes podem ter adquirido a condição de aposentados. Para este grupo, as provisões matemáticas foram calculadas como se participantes ativos fossem, sendo registradas na rubrica de benefícios a conceder.

São os seguintes os principais resultados da avaliação atuarial do UBB Prev a serem registrados pela Fundação Itaú Unibanco:

Nome	R\$
1.02.01.01.04.00.00 OPERAÇÕES CONTRATADAS	3.563.897,52
1.02.01.01.04.03.00 DÉFICIT TÉCNICO CONTRATADO	3.563.897,52
1.02.01.01.04.03.01 INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA FINANCEIRA	-
1.02.01.01.04.03.02 INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA ATUARIAL	3.563.897,52
1.02.01.01.04.03.03 INSTRUMENTOS COM CLÁUSULAS FINANCEIRA E ATUARIAL	-
2.03.00.00.00.00.00 PATRIMÔNIO SOCIAL	55.599.671,64
2.03.01.00.00.00.00 PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	55.402.119,00
2.03.01.01.00.00.00 PROVISÕES MATEMÁTICAS	55.402.119,00

Nome	R\$
2.03.01.01.01.00.00 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	51.088.070,00
2.03.01.01.01.01.00 Contribuição Definida	-
2.03.01.01.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos – Constituído	-
2.03.01.01.01.02.00 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	51.088.070,00
2.03.01.01.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	34.068.794,00
2.03.01.01.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	17.019.276,00
2.03.01.01.02.00.00 BENEFÍCIOS A CONCEDER	4.314.049,00
2.03.01.01.02.01.00 Contribuição Definida	-
2.03.01.01.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	-
2.03.01.01.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	-
2.03.01.01.02.01.03 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	-
2.03.01.01.02.01.04 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	-
2.03.01.01.02.02.00 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	4.314.049,00
2.03.01.01.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	4.314.049,00
2.03.01.01.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.02.03.00 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	-
2.03.01.01.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	-
2.03.01.01.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.03.00.00 (-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.03.01.01.03.01.00 (-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.02.00 (-) Equacionamento de Déficit a Integralizar – Total	-
2.03.01.01.03.03.00 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
2.03.01.02.00.00.00 EQUILÍBRIO TÉCNICO	-
2.03.01.02.01.00.00 RESULTADOS REALIZADOS	-
2.03.01.02.01.01.00 Superávit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.01.01.01 Reserva de Contingência	-
2.03.01.02.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.03.01.02.01.02.00 (-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.02.00.00 RESULTADOS A REALIZAR	-
2.03.02.00.00.00.00 FUNDOS	197.552,64
2.03.02.01.00.00.00 FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.03.02.01.01.00.00 REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	-
2.03.02.01.02.00.00 REVISÃO DE PLANO	-
2.03.02.01.03.00.00 OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	-
2.03.02.01.99.00.00 OUTROS FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.03.02.02.00.00.00 FUNDOS ADMINISTRATIVOS	197.552,64
2.03.02.02.01.00.00 PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	197.552,64

Nome	R\$
2.03.02.02.02.00.00 PARTICIPAÇÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	-
2.03.02.02.03.00.00 FUNDO ADMINISTRATIVO COMPARTILHADO	-
2.03.02.03.00.00.00 FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	-

Variação nas Provisões Matemáticas

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2022, quando comparada com a provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação, contribuições recebidas e benefícios pagos).

O aumento nas provisões matemáticas na avaliação atuarial de 2023 se deve à manutenção da massa de participantes de plano, com inclusão de novo benefício.

Abaixo demonstramos a variação das provisões matemáticas quando comparada aos valores evoluídos teoricamente:

CONTA	A - EVOLUÇÃO TEÓRICA	B - RECÁLCULO COM HIPÓTESES DE 31/12/2023	VARIAÇÃO (B/A-1)
Provisões Matemáticas	51.660.028,78	55.402.119,00	7,2%
Benefícios Concedidos	46.587.256,85	51.088.070,00	9,7%
Benefício Definido	46.587.256,85	51.088.070,00	9,7%
Benefícios a Conceder	5.072.771,93	4.314.049,00	-15,0%
Benefício Definido	5.072.771,93	4.314.049,00	-15,0%

Variação do Resultado

A situação de equilíbrio técnico do Plano UBB PREV foi mantida em relação ao exercício anterior.

A rentabilidade Patrimonial do Plano UBB PREV, auferida no exercício de 2023 foi de 13,03%, conforme informado pela Fundação Itaú Unibanco, sendo que a meta atuarial do período ficou em 8,66%.

Natureza do Resultado

O resultado do Plano de Benefícios Definidos UBB PREV manteve uma situação de equilíbrio em 31/12/2023.

Solução para Insuficiência de Cobertura

A Fundação Itaú Unibanco possui um Contrato de Amortização de Déficit Técnico com Garantias celebrado em Março/2019 junto ao Patrocinador Itaú Unibanco, relativo ao plano de equacionamento do déficit apurado na avaliação atuarial de 2018.

Tal contrato prevê a amortização do déficit pelo prazo máximo de 10 anos, com pagamentos anuais, a serem pagos no mês de dezembro de cada ano, sendo a primeira parcela paga em Dezembro/2019. Também está previsto que por ocasião das avaliações atuariais anuais do plano, o valor do déficit será revisto em função dos ganhos e perdas observados nas referidas avaliações.

Sendo assim, o plano de equacionamento em curso foi ajustado para o valor do déficit apurado na avaliação atuarial de 31/12/2023, no valor de R\$ 3.563.897,52 na conta de Déficit Técnico Contratado – Instrumentos com Cláusula Atuarial.

A duração do passivo apurada na avaliação atuarial de 31/12/2023 foi de 6,6787 anos.

Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais

O UBB PREV não possui valores registrados na conta “Fundos Previdenciais”.

5

Plano de Custeio para o Exercício de 2024

Custos

Para a manutenção da folha de auxílio-doença serão feitas contribuições semestrais equivalentes ao total da folha dos auxílios dos meses anteriores corrigidas mensalmente pelo INPC (IBGE) acrescido do equivalente mensal à taxa de juros de 4,63% a.a., incluindo a folha do mês da contribuição. Para o primeiro semestre estas contribuições estão estimadas em R\$ 36.582.

Certificamos que não haverá contribuições normais, exceto a destinada à cobertura do benefício de auxílio-doença, anteriormente mencionada, para este plano durante o exercício de 2024 e, conforme definição do Conselho Deliberativo, os Participantes Assistidos não efetuarão contribuições.

Conforme já mencionado neste parecer, o montante alocado na Provisão Matemática a Constituir - Déficit Equacionado será equacionado pelo prazo remanescente, correspondente a 5 anos, em 31/12/2023.

A contribuição anual para amortização do déficit no exercício de 2024 foi apurada em R\$ 814.769,25 e deverá ser paga no mês de Dezembro/2024.

A despesa administrativa foi estimada em R\$ 339 mil, para o exercício de 2024, de acordo com informação fornecida pela Fundação Itaú Unibanco. As contribuições para as despesas administrativas serão custeadas em R\$ 300 mil pelos recursos dos Patrocinadores e em R\$ 39 mil pela rentabilidade do plano, conforme deliberação do Conselho Deliberativo da Fundação.

Evolução dos Custos

Não houve alteração significativa nos custos projetados para o exercício de 2024, quando comparados aos projetados para o exercício de 2023.

Vigência do Plano de Custeio

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2024.

7

Conclusão

Certificamos que o Plano de Benefícios Definidos UBB PREV da Fundação Itaú Unibanco está equilibrado em 31/12/2023, dependendo apenas do pagamento das contribuições previstas no Plano de Custeio para manter este equilíbrio.

Atestamos também que, em nossa opinião, as hipóteses atuariais e financeiras, regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para a avaliação atuarial do Plano UBB PREV são apropriados para os fins a que se destinam, estão em conformidade com seu regulamento em vigor, e atendem às determinações da legislação vigente aplicável, que estabelecem parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de aposentadoria administrado por EFPCs.

Como já observado, por se tratar de um plano estruturado na modalidade de benefício definido, a experiência real observada diferirá das hipóteses atuariais e financeiras selecionadas, gerando diferenças entre duas avaliações atuariais consecutivas (ganhos ou perdas atuariais) que podem ser significativas. Assim, resta claro que a manutenção da saúde atuarial e financeira do Plano UBB PREV dependerá do comportamento dessas hipóteses, onde cabe destaque preponderante para a sobrevivência de válidos e o retorno futuro de investimentos a ser obtido pelo patrimônio que lastreia os compromissos assumidos com o pagamento de benefícios.

Informamos que todos os resultados atuariais apresentados neste Parecer Atuarial pressupõem seu recálculo/redimensionamento de forma periódica.

Atestamos que os atuários credenciados subscritos a seguir atendem aos padrões de qualificação do IBA - Instituto Brasileiro de Atuária para a elaboração da avaliação atuarial aqui apresentada e para a emissão das opiniões e recomendações contidas no presente Parecer Atuarial.

Também registramos que não é do nosso conhecimento a existência de qualquer interesse, direto ou indireto, ou de qualquer relação pessoal que poderia gerar conflito de interesses que viesse a prejudicar a objetividade e a imparcialidade deste trabalho.

Permanecemos à disposição para o esclarecimento de quaisquer questões relacionadas aos tópicos abordados neste Parecer Atuarial ou para o fornecimento de mais detalhes que se mostrem necessários.

São Paulo, 15 de março de 2024.

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

Caio Conde – MIBA nº 2.630

Eu revisei e julguei aceitáveis os resultados, as premissas atuariais e financeiras, os regimes financeiros e métodos atuariais e os procedimentos utilizados para a avaliação atuarial do UBB Prev.

Jorge João da Silveira Sobrinho – MIBA nº 920

Appendice A

Alterações na Legislação (enfoque atuarial)

Portaria PREVIC nº 363, de 27 de abril de 2023

A Portaria PREVIC nº 363 divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para o exercício de 2023, de que trata a Instrução Previc nº 33, de 23 de outubro de 2020, e transfere a competência para publicação futura ao Diretor de Normas.

Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023

Estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional.

Resolução CNPC nº 58, de 14 de novembro 2023

Dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar, em caráter de excepcionalidade, para o equacionamento de déficits relativos ao exercício de 2022.

Mercer

Avenida Chucri Zaidan, s/n
Condomínio EZ Towers – Torre B – 28º andar
São Paulo, SP, Brasil
CEP 04711-130

Mercer

Avenida Almirante Barroso 81, 23º andar – Centro
Rio de Janeiro – RJ – Brasil
CEP 20031-004

Copyright © 2023 Mercer. Todos os direitos reservados.